

OUTORGADO João Silvino da Silva  
 Projeto Quilma 1ª Fase Lote nº Área Desm.  
 Quadra n.º 14, Sec. Industrial Setor \_\_\_\_\_ Processo n.º 3.014/85

**TÍTULO DEFINITIVO N.º 02107**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo

Administrativo n.º 3.014/85 Outorga a João Silvino da Silva, brasileiro, casado.,  
 portador da Carteira de Identidade n.º 11R/1.231.882 expedida pela SSI/SC.  
 e do CPF n.º 430.874.859-34

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Quilma 1ª Fase  
 lote: Área Desm. Q. 14 com Sec. Ind. com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados).

localizada no município de Quilma - MT.

neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

(Ao norte: Área Remanescente; Ao sul: Rua "F",  
 (A leste: rua "O" A oeste: Área Remanescente. Situa-  
 ção dos Marcos: 1-2 Frente: Rua "O" - 50,00m; 2-3  
 Lado direito: Rua "F" - 100,00m; 3-4 Fundos: Área  
 Remanescente - 50,00m; 4-1 Lado esquerdo: Área Rema-  
 nescente - 100,00m. Havido pelo Estado de Mato Grosso por  
 força da Matrícula 3352, Livro 2C de 03/07/78; e pela  
 n.º 3.744 de 10/06/76, publicada no D.O.E. de 11/06/76,  
 que altera a lei n.º 3.307 de 10/12/79, publicada no  
 D.O.E. de 26/12/79, que autorizou a Codemat, a pro-  
 mover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Proce-  
 so e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado, na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato  
 Grosso, aos 16 dias do mês de Janeiro de 1.9 92

Eu, Osir de Campos Figueiredo, Chefe do Setor  
Apoio Administrativo o fiz escrever e assino.

Transcrito por	Conferido por	Visto

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0012\_ 2025-00143\_221.5\_JUINA - 05\_02107  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0012\_ 2025-00143\_221.5\_JUINA - 05\_02107.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 4071B5FB59596905F00D65575F40A7DE  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:18:29  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 15:18:29  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:18:29

